



116  
**Prefeitura Municipal de Lorena**

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

**LEI Nº 445, DE 22 DE MAIO DE 1964**

- Dispõe sobre extinção de cargo.

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

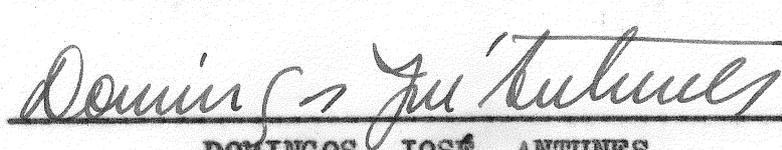
Art. 1º - Fica extinto o cargo de secretário do Curso Municipal de Admissão ao Ginásio, criado pela Lei nº 217 de 5.5.1955.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 22 de maio de 1964

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
Diretor Geral da Secretaria